



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Despacho do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citado.

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo citada:

CÂMARA DE VEREADORES

1.031.0001.2003 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Serafina Corrêa, RS, 21 de junho de 2019.

Rogério Carlos Fedrigo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores